

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 51 | Quarta-feira, 05 de Setembro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 219, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, resolve,

DESIGNAR,

Art. 1º IVETE RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 2889, Profissional de Educação, para exercer interinamente a função de confiança de Diretor de Escola, da Escola Municipal Delcídio do Amaral, na Secretaria Municipal de Educação, símbolo FCA 05, em substituição ao titular que encontra-se de licença médica no período de 10 de agosto de 2012 a 08 de setembro de 2012, com fulcro no art. 13, da Lei Complementar nº 36, de 24 de setembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade a contar de 10 de agosto 2012.

Corumbá, MS, 23 de agosto de 2012; 234º de Fundação

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 007/2012

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 63, II, da Lei Complementar Municipal nº 96 de agosto de 2006, que dispõe sobre a reorganização administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Corumbá.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designada para responder pela Procuradoria-Geral do Município, na ausência de seu Titular, a Procuradora Municipal Drª Virgínia de Barros Mello, nos dias 05/09 e 06/09/2012.

Corumbá, 03 de setembro de 2012.

MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

ATO Nº. 025/2012

Concede a Sra. ROSELI BRAGA GALVARRO Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

A GERENTE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea b, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. ROSELI BRAGA GALVARRO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, CLASSE AIIIE, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea b, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, CLASSE AIIIE, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 31 de Agosto de 2012.

(a) Maria Angélica B. G. Souza – Gerente da Previdência Municipal

(a) Waleria Cristiane Andrade Leite – Subsecretaria de Finanças e Administração

ATO Nº 026/2012

Concede ao Sr. WALDIR DE ARRUDA SOUZA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A GERENTE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. WALDIR DE ARRUDA SOUZA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE DIIIIE, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE DIIIIE, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Agosto de 2012.

(a) Maria Angélica B. G. Souza – Gerente da Previdência Municipal

(a) Waleria Cristiane Andrade Leite – Subsecretaria de Finanças e Administração

ATO Nº 027/2012

Concede a Srª. HERMINIA DE CAMPOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A GERENTE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Vice Prefeito



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais	Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretária de Finanças e Administração	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos	Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação	Hélio de Lima
Secretária de Saúde	Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. HERMINIA DE CAMPOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE AID NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE AID, NÍVEL I.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá / MS, 31 de Agosto de 2012.

(a) Maria Angélica B. G. Souza – Gerente da Previdência Municipal
(a) Waleria Cristiane Andrade Leite – Subsecretaria de Finanças e Administração

ATO Nº 028/2012

Concede a Sra. CATARINA MARIZETE DE SOUZA GOMES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A GERENTE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. CATARINA MARIZETE DE SOUZA GOMES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES DE SAÚDE I CLASSE AIE, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES DE SAÚDE I, CLASSE AIE, NÍVEL I.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá / MS, 31 de Agosto de 2012.

(a) Maria Angélica B. G. Souza – Gerente da Previdência Municipal
(a) Waleria Cristiane Andrade Leite – Subsecretaria de Finanças e Administração

ATO Nº 029/2012

Concede a Sra. SYLVIA DE LIMA POVOAS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A GERENTE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. SYLVIA DE LIMA POVOAS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE DIIF, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE DIIF, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá / MS, 31 de Agosto de 2012.

(a) Maria Angélica B. G. Souza – Gerente da Previdência Municipal
(a) Waleria Cristiane Andrade Leite – Subsecretaria de Finanças e Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONVITE Nº 28/2012

Processo nº 26.245/2012/SMS. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de instalação de Academias Públicas, no município de Corumbá/MS.

Abertura: 14/09/2012, às 14:30 horas. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimento e Patrimônio. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 04 de setembro de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

Aviso de Resultado de Licitação

Convite nº 21/2012

Processo nº 24.031/2012 – SEMED. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. A

Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma para acessibilidade, portal e ampliação da Escola Municipal Cássio Leite de Barros, no Município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa NEGREIROS E MELO EPP - LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 07.656.340/0001-14.

Corumbá / MS, 04 de setembro de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 095/2012 - Processo nº 20.177/2012

Objeto: registro de preços de gás liquefeito de petróleo (P13 e P45)

Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2012.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O edital encontra-se à disposição na Secretaria Municipal de Finanças e Administração na Prefeitura Municipal de Corumbá

Corumbá / MS, 04 de setembro de 2012 – Superintendência de Suprimento

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 16.556 de 03/09/2012 Pág. 01

Retifica-se por incorreção o Aviso de Ratificação referente ao Processo nº 16.556/2012.

Onde se lê: Inexigibilidade - Processo nº 16.556/2012 – SMGG / FMIS Ratifico a Inexigibilidade com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Leia se: Dispensa de Licitação - Processo nº 16.556/2012 – SMGG / FMIS Ratifico a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Comunicado

Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos, que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até as **13 horas** do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Gestão Governamental

Gerência de Imprensa Oficial

Mais informações: 3234-3462 / 3234-3461